



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Quinze de Novembro, Sn – Centro
Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000 - CNPJ: 08.170.540/0001-25

em Carteira de Trabalho e Previdência Social. Para todas as hipóteses faz-se necessário ser demonstrada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional junto a empresa por meio de certidão emitida pelo CREA ou CAU, conforme o caso

g. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

h. Certidão assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de que o resp. técnico da empresa visitou o local das obras como declarado

i. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone ou e-mail: cplmaxaranguape@gmail.com, de modo a evitar coincidência de horários de visita com mais de um licitante.

j. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o último dia anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

l. Para a vistoria o responsável técnico do licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

m. A Certidão indicada no item 7.3.4 deste Edital, pode ser substituída pela **Declaração de que visitou o local da obra (Anexo XIII)**, e que possui conhecimento das condições naturais de execução da obra, com todas as peculiaridades ao local inerentes, devendo esta ser assinada **conjuntamente** pelo(s) sócio(s), dirigente(s), ou proprietário e pelo responsável técnico da empresa detentor dos atestados requeridos no item 7.3.3 deste Edital, sob pena de **inabilitação**;

n. Dispor Do Plano De Gerenciamento De Resíduo Sólidos – PGRS, Conforme As Diretrizes, Critérios E Procedimentos Para A Gestão Dos Resíduos Sólidos Da Construção Civil Estabelecidos Na Resolução Nº 307, De 05/07/2002, Com As Alterações Posteriores, Do Conselho Nacional De Meio Ambiente – Conama, E A Instrução Normativa Slti/Mp Nº 1, De 19/01/2010, (O Devido Plano Terá Que Vim Acompanhado Da Anotação De Responsabilidade Técnica Art), De Acordo Com A Lei 6.496/77

o. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

4.6 Os documentos deverão ser apresentados em original para autenticação por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais legíveis e em bom estado de conservação. Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Edital, nem aqueles apresentados através de fax.

4.7 A prova de regularidade fiscal da empresa unidomiciliar será feita com